



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.  
CEP 65.980-000 - Carolina/MA

Folha: 320  
Data: 017/2017  
Processo: 017/2017  
Assinatura: [assinatura]

OFÍCIO Nº 036/2017-CPL/PMC

Carolina/MA, 02 de maio de 2017.

A Sua Excelência a Senhora  
**SOYA LELIA LINS DE VASCONCELOS**  
Procuradora Geral do Município  
Rua Santos Dumont, nº 200, Centro.  
CEP 65.980-000 - Carolina/MA

**Assunto: Análise e Parecer do Pregão Presencial nº 006 /2017-CPL/PMC**

Senhora Procuradora,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **Processo Administrativo nº 017/2017-PMC**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisição de **Gêneros Alimentícios para o Hospital Municipal de Carolina**, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS**, para **análise e parecer do Pregão Presencial nº 006/2017-CPL/PMC**.

Após, solicitamos que encaminhe o Processo para a **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, para **Homologação**, em obediência ao artigo 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:”*

*“(...)”*

*“VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;”*

Respeitosamente,

  
**DANIEL ESTEVES GUIMARÃES**  
Pregoeiro



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

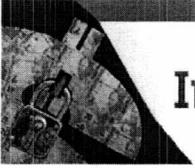
**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Aos **02 (dois)** dias do mês de **maio** do ano de **2017**, juntei ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017-CPL**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisição de **Gêneros Alimentícios para o Hospital Municipal de Carolina**, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS**, o seguinte documento:

Consulta ao **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativas e Inelegibilidade-CNIAI**, realizada em nome do proprietário da empresa **I. R. P. DOS SANTOS EIRELI-ME**.

Carolina/MA, **02** de maio de 2017.

  
**DANIEL ESTEVES GUIMARÃES**  
Pregoeiro e Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Folha: 322  
PROCESSO: 0017/2017  
Rubrica: [Assinatura]

**Certifico que nesta data (02/05/2017 às 15:41) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 606.911.463-90.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5908.D2E3.926C.7499

[Assinatura]